

LEI Nº 390/2003, de 14 de novembro de 2003.

**Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o
exercício financeiro de 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icapuí para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social abrangendo os órgãos e fundos especiais da administração direta e indireta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º – A receita orçamentária é estimada em R\$ 15.203.497,65 (quinze milhões duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo desdobrada em:

I – R\$ 13.483.764,65 (treze milhões quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 1.719.733,00 (um milhão setecentos e dezenove mil setecentos e trinta e três reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º – As receitas decorrentes de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o desdobramento discriminado no Anexo II da Portaria 248, de 29 de abril de 2003, que consolida as Portarias nº 180, 211 e 300 e divulga o detalhamento das naturezas de receita para 2004.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º – A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 15.203.497,65 (quinze milhões, duzentos e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e desdobrada em:

I – R\$ 10.958.718,25 (dez milhões novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 4.244.779,40 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único. Do montante fixado no inciso II deste artigo para o Orçamento da Seguridade Social, parcela de R\$ 2.525.046,40 (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta centavos) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º – A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste Título apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR – R\$
Câmara Municipal	532.792,28
Gabinete do Prefeito	690.364,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.479.762,78
Secretaria de Saúde e Saneamento	3.470.105,80
Secretaria de Ação Comunitária	696.138,60
Secretaria de Educação e Cultura	4.308.243,00
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	2.285.537,19
Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente	314.890,00

Secretaria de Turismo e Esportes	753.576,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	605.273,00
Reserva de Contingência	66.815,00
TOTAL	15.203.497,65

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º – Fica autorizada a abertura de créditos suplementares:

I – até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesas “pessoal e encargos sociais”, “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

II – Com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma unidade orçamentária e na Reserva de Contingência;

b) amortização e encargos da dívida, mediante a anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito de qualquer unidade orçamentária.

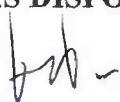
§ 1º. Nos termos do § 1º do art. 21, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, fica autorizada, e não será computada para efeito dos limites fixados nos incisos I e II, deste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares de ajustamento de dotações de um mesmo Órgão, observados como limites os montantes das categorias econômicas fixadas.

§ 2º. Nos termos do § 3º do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de elementos em grupos de natureza de despesa constante de projetos e atividades definidos na Lei Orçamentária.

§ 3º. Nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado, não se computando o valor no percentual de que trata o caput do artigo 21 desta lei.

TÍTULO III

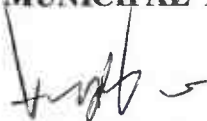
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 7º – O Orçamento será executado na forma do detalhamento constante dos anexos desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 14 de novembro de 2003.



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

RECEITAS	R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	14.367.112,00	94,50
Receita Tributária	645.557,00	4,25
Receita de Contribuições	276.439,00	1,82
Receita Patrimonial	240.738,99	1,57
Receita de Serviços	589.159,03	3,88
Transferências Correntes	12.546.831,00	82,53
Outras Receitas Correntes	68.386,98	0,45
RECEITAS DE CAPITAL	1.840.510,00	12,10
Operações de Crédito		
Alienação de Bens		
Transferências de Capital	1.840.510,00	12,10
Dedução FUNDEF (Receitas Correntes)	(1.004.124,35)	(6,60)
TOTAL GERAL	15.203.497,65	100,00

DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

1 - DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO	R\$	% EM RELAÇÃO AO SUBTOTAL	% EM RELAÇÃO AO TOTAL GERAL
DEPESAS CORRENTES	520.960,60	97,78	3,42
Pessoal e Encargos Sociais	372.954,60	70,00	2,45
Outras Despesas Correntes	148.006,00	27,78	0,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.831,68	2,22	0,08
Investimentos	11.831,68	2,22	0,08
SUBTOTAL	532.792,28	100,00	3,50

1 - DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	% EM RELAÇÃO AO SUBTOTAL	% EM RELAÇÃO AO TOTAL GERAL
DEPESAS CORRENTES	547.389,99	90,44	3,60
Pessoal e Encargos Sociais	176.837,26	29,22	1,16
Outras Despesas Correntes	370.552,73	61,22	2,44

DESPESAS DE CAPITAL	57.883,01	9,56	0,38
<i>Investimentos</i>	<i>57.883,01</i>	<i>9,56</i>	<i>0,38</i>
SUBTOTAL	605.273,00	100,00	3,98

2 - DESPESAS DO PODER EXECUTIVO	R\$	% EM RELAÇÃO AO SUBTOTAL	% EM RELAÇÃO AO TOTAL GERAL
DESPESAS CORRENTES	10.996.389,00	78,18	72,33
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>3.729.535,00</i>	<i>26,52</i>	<i>24,53</i>
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>17.209,08</i>	<i>0,12</i>	<i>0,12</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>7.249.644,92</i>	<i>51,54</i>	<i>47,68</i>
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.228,37	21,34	19,75
<i>Investimentos</i>	<i>2.579.200,00</i>	<i>18,34</i>	<i>16,96</i>
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>235.046,65</i>	<i>1,67</i>	<i>1,55</i>
<i>Amortização da Dívida</i>	<i>187.981,72</i>	<i>1,33</i>	<i>1,24</i>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.815,00	0,48	0,44
SUBTOTAL	14.065.432,37	100,00	92,52
TOTAL GERAL	15.203.497,65		100,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	VALOR - R\$	%
Câmara Municipal	532.792,28	3,50
Gabinete do Prefeito	690.364,00	4,54
Secretaria de Administração e Finanças	1.479.762,78	9,74
Secretaria de Saúde e Saneamento	3.470.105,80	22,82
Secretaria de Ação Comunitária	696.138,60	4,58
Secretaria de Educação e Cultura	4.308.243,00	28,34
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	2.285.537,19	15,03
Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente	314.890,00	2,07
Secretaria de Turismo e Esportes	753.576,00	4,96
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	605.273,00	3,98
Reserva de Contingência	66.815,00	0,44
TOTAL	15.203.497,65	100,00

I – GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 169 da Constituição Federal, 38 das Disposições Constitucionais Transitórias e artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO – 2004

RECEITA	VALOR-R\$	DESPESA	VALOR-R\$
Receita Corrente	14.367.112,00	Pessoal Encargos Sociais	
DEDUÇÃO FUNDEF	(1.004.124,35)	Aposentadorias e Reformas	48.000,00
		Pensões	24.000,00
DEDUÇÃO da Contribuição do Servidor Ativo Civil	(187.000,00)	Contratação por Tempo Determinado	1.331.700,00
		Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas	3.766.620,26
		Obrigações Patronais	345.828,20
		Outras Despesas Variáveis	53.268,40
		Sentenças Judiciais	6.000,00
		Indeniz. Restit. Trabalhistas	3.000,00
		Salário Família	26.610,00
		SUBTOTAL	5.611.026,86
		DEDUÇÕES:	
		Aposentadorias e Pensões da Previdência Própria	(72.000,00)
		Outros Benefícios Previdenciários	(6.000,00)
		Outras Desp. Variáveis (CM)	(45.867,28)
		SUBTOTAL	(123.867,28)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.175.987,65	TOTAL GERAL	5.487.159,58
% Poder Legislativo		327.087,32	2,48
% Poder Executivo		4.983.235,00	37,82
% SAAE		176.837,26	1,34

II - GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- Art. 212 da Constituição Federal
- Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/96
- Lei Federal Nº 9.424, de 24/12/96
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO APLICADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
- Art. 212 da Constituição Federal -	
Impostos e Transferências considerados p/o cálculo	Valor - R\$
IPTU	24.937,00
ISS	482.641,00
ITBI	2.424,00
IRRF	126.962,00
Dívida Ativa Tributária	8.377,00
Cota-Parte do FPM	4.102.270,00
Cota-Parte do ITR	6.279,00
Cota-Parte do IPVA	52.731,00
Cota-Parte do ICMS	2.517.915,00
Cota-Parte do IPI	21.671,00
Lei Complementar nº 87/96	52.307,00
Total de Impostos e Transferências	7.398.514,00
Valor a Aplicar (art. 212 CF) - 25%	1.849.628,50
(+) Complementação FUNDEF	1.059.150,55
(+) Transferências FNDE/Salário Educação (exceto valor destinado Ensino Médio)	304.348,00
(+) Convênio União/Estado	638.500,00

Despesas com Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
(+) GASTOS COM A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	4.007.875,00
(-) ENSINO PROFISSIONAL	45.400,00
(-) ENSINO SUPERIOR	6.000,00
(-) DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEF	1.059.150,55
(-) DESPESAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS	942.848,00
(=) VALOR APLICADO	1.954.476,45
PERCENTUAL APLICADO (%)	26,42
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	104.847,95

II – RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

- Emenda Constitucional Nº 29/2000
- Art. 11, inciso X da Lei Municipal Nº 377, de 01/07/2002.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO APLICADAS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
- Emenda Constitucional Nº 29/2000 -	
Impostos e Transferências considerados p/o cálculo	Valor - R\$
IPTU	24.937,00
ISS	482.641,00
ITBI	2.424,00
IRRF	126.962,00
Dívida Ativa Tributária	8.377,00
Cota-Parte do FPM	4.102.270,00
Cota-Parte do ITR	6.279,00
Cota-Parte do IPVA	52.731,00
Cota-Parte do ICMS	2.517.915,00
Cota-Parte do IPI	21.671,00
Lei Complementar nº 87/96	52.307,00
Total de Impostos e Transferências	7.398.514,00
Valor a Aplicar (art. 212 CF) - 15%	1.109.777,10
(+) Receitas de Serviços de Saúde	-
(+) Transferências SUS	1.229.803,00
(+) Convênios	404.510,00

Despesas Consideradas como Aplicação em Ações e Serviços de Saúde	
(+) GASTOS COM A FUNÇÃO SAÚDE	3.179.805,80
(-) DESPESAS REALIZADAS C/RECEITAS SERVIÇOS SAÚDE	-
(-) DESPESAS TRANSF. VOLUNTÁRIAS E SUS	1.634.313,00
(=) VALOR APLICADO	1.545.492,80
PERCENTUAL APLICADO (%)	20,89
SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO	435.715,70

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004)

Discriminação	Realizada 2001	Realizada 2002	Reestimada 2003	Estimada 2004
RECEITAS CORRENTES	8.242.241	9.519.480	11.989.509	13.393.004
- IPTU	16.920	18.012	22.918	24.937
- ITBI	21.214	4.152	2.228	2.424
- ISS	138.281	243.844	409.296	482.641
- Taxas e Contribuição Melhoria	4.155	5.702	7.897	8.593
- Contribuição Iluminação Pública	-	-	34.560	37.604
Receita Patrimonial	30.163	128.291	99.041	107.765
Receita de Serviços - de Saúde	410.332	381.546	383.074	-
Rec. Serviços Administrativos	16.300	3.415	-	100
- FPM	3.154.365	3.483.366	3.770.192	4.102.270
- IRRF	102.273	119.938	116.684	126.962
- ICMS	1.295.859	1.562.754	2.314.090	2.517.915
- SUS	671.200	891.762	747.177	1.229.803
- FUNDEF	911.557	1.821.750	1.839.806	2.063.275
- PNAE	116.162	115.168	-	-
- Outras Transferências Correntes	127.271	105.315	122.223	132.988
- Dívida Ativa	8.816	11.708	7.699	8.377
- Outras Receitas Correntes	14.925	30.823	42.984	46.770
Transferências Correntes Voluntárias	277.316	201.866	391.003	521.131
Royalties PETROBRAS	925.132	1.155.352	1.678.637	1.979.449
DEDUÇÃO FUNDEF	-	(765.284)	(926.511)	(1.004.124)
RECEITAS DE CAPITAL	355.990	2.557.447	2.070.442	1.840.510
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	5.050	-	15.600	-
Transferências Capital Voluntárias	350.940	2.557.447	2.054.842	1.840.510
SUB-TOTAL	8.598.199	12.076.927	13.133.440	14.229.390
FMSS	207.350	213.746	355.332	368.835
SAAE	273.397	368.761	483.600	605.273
TOTAL	9.078.978	12.659.434	13.972.372	15.203.498

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2003

- Art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Nº 101, de 04.05.2000.

RECEITA	VALOR - R\$
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.937,00
Imposto de Renda retido na fonte s/Rendimento do Trabalho	115.535,00
Imposto de Renda retido na fonte s/Outros Rendimentos	11.427,00
Imposto s/a Transmissão de Bens Imóveis	2.424,00

Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	482.641,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.393,00
Taxas pela Prestação de Serviços	100,00
Contribuição de Melhoria	100,00
Contribuições Sociais	238.835,00
Contribuições Econômicas	37.604,00
Receitas Imobiliárias	-
Receitas de Valores Mobiliários	240.738,99
Receita de Serviços Administrativos	100,00
Receita de Outros Serviços	589.059,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.102.270,00
Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	6.279,00
Transferência Financeira Estado-DF-Municípios – LC nº 87/96	52.307,00
Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo – FEP/ROYALTIES	1.979.449,00
Transferência Recursos Sistema Único de Saúde – SUS	1.229.803,00
Transferência Recursos Fundo Nacional Assistência Social	121.095,00
Transferência Recursos Fundo Nacional Desenvolv. Educação	256.052,00
Cota-Parte do ICMS	2.517.915,00
Cota-Parte do IPVA	52.731,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	21.671,00
Cota-Parte da Contribuição Salário Educação	48.296,00
Transferência de Recursos do FUNDEF	1.004.124,45
Transferência de Recursos da Complementação FUNDEF	1.059.150,55
Transferência de Instituições Privadas	74.688,00
Transferência de Pessoas	15.000,00
Transferência de Convênios com o Estado e suas Entidades	6.000,00
Multas e Juros de Mora	21.810,32
Indenizações	33.367,00
Restituições	17.062,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	8.377,00
Receitas Diversas	4.832,66
(-) Contribuição Previdenciária do Servidor Ativo	187.000,00
(-) Dedução FUNDEF	1.004.124,35
TOTAL	13.175.987,65

GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Art. 72, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000

PODER LEGISLATIVO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$	% RCL

Despesas com Serviços de Terceiros	82.000,00	0,62
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	% RCL
Despesas com Serviços de Terceiros	300.800,00	2,28
PODER EXECUTIVO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	% RCL
Despesas com Serviços de Terceiros	3.545.580,80	26,91
TOTAL	3.928.380,80	29,81

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO
(art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000)

DISCRIMINAÇÃO	2004
A. RECEITA TOTAL	15.203.497,65
A.1. Receita Financeira	107.765,00
A.2.Receita não Financeira	15.095.732,65
B. DESPESA TOTAL	15.203.497,65
B.1. Despesa Financeira	205.190,80
B.2.Despesa não Financeira	14.998.306,85
C. RESULTADO PRIMÁRIO (A.2 - B.2)	97.425,80
D. JUROS NOMINAIS PAGOS	17.209,08

E. JUROS NOMINAIS RECEBIDOS	107.765,00
F. RESULTADO NOMINAL (C + D - E) * Conf. TCM	6.869,88

but